



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1904 DE 12 DE ABRIL DE 1.988

"Abre crédito adicional especial e
dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, -
Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito/
adicional especial no valor de CZ\$-2.000.000,00-(dois milhões de cruza-
dos), destinado a subvencionar o Hospital e Maternidade de Nova Odessa S/C.
Ltda., durante o exercício de 1.988.

ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional -
especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente
do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

610 - ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	
4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$-	1.500.000,00=-
620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
4110- Obras e instalações.....CZ\$-	500.000,00=-
	<hr/>
TOTAL..... CZ\$-	2.000.000,00=-

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação.

ART. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 de Abril de
1.988.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

ESTADO DE SÃO PAULO